



Processo:	2023.210.182
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 686.780.296-68, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolvem:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 em favor da empresa **INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.631.682/0001-04, estabelecida na Rua 86C Quadra F 21 lote 43 nº29 Pavimento Térreo Setor Sul, Goiânia- GO, CEP: 74.083-360, neste ato, representado por seus sócios Sra. **MILLENA SOUZA ARAÚJO**, brasileira, casada, inscrito sob o CPF nº 920.055.781-34 e Sr. **JULIO CESAR PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 847.286.718-87, tendo valor Global de R\$ 7.970.588,00 (sete milhões novecentos e setenta mil quinhentos e oitenta e oito reais), Aquisição dos materiais paradidáticos de **Educação Climática com a Turma do Pererê** destinados aos alunos do Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 21 DE junho DE 2024


IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação